



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, em reunião virtual, com início às dez horas, reuniu-se o Conselho ampliado, com a presença de conselheiros, professores, técnicos e discentes do Centro de Letras e Comunicação (CLC), sob a presidência da Diretora do CLC, professora Vanessa Doumid Damasceno. Além dos representantes do Conselho, participou a Coordenadora de Registros Acadêmicos da PRE, Emiliene Tessmer. Deu-se início à pauta. **(1) Aprovação das atas 05/2020 e 06/2020.** O Conselho do Centro de Letras e Comunicação (CCLC) aprovou as atas 05 e 06. A diretora, professora Vanessa, iniciou a reunião informando que a coordenadora do CRA, Emiliene, estaria participando da reunião para sanar dúvidas em relação ao Calendário Alternativo. Comunicou, outrossim, que as unidades acadêmicas têm autonomia para deliberar sobre a oferta de disciplinas e carga horária docente. Reiterou que os docentes que ofertassem disciplinas no Calendário Alternativo (CA) não ficariam prejudicados e teriam a carga horária computada para fins de RAAD. Em seguida, a professora Tatiana questionou se haveria limite de oferta de atividades e de disciplinas para os alunos. A Coordenadora respondeu que não haveria limite, podendo o aluno solicitar o que julgasse necessário, cabendo aos Colegiados a decisão de acolher ou não as solicitações discentes no momento da correção da matrícula. Informou, ainda, que a PRE teria grupo de apoio às atividades do CA, ligado a Coordenação de Educação à Distância, com professores e alunos tutores que poderiam auxiliar aqueles que necessitassem. Sobre os Planos de ensino, comunicou que haveria um prazo para o envio estipulado no CA e que, a partir da oferta das disciplinas pelos Colegiados, esses planos poderiam ser preenchidos e enviados pelo COBALTO, sem a necessidade de enviar à CEC. **(2) Informes da direção.**

(2.1) Atividades acadêmicas durante a pandemia: A Diretora relatou que havia enviado aos docentes um documento da Reitoria informando que nenhuma atividade de ensino, pesquisa ou extensão poderia ser presencial. **(2.2) Horários para ofertas de disciplinas EaD:** os Cursos teriam de ofertar atividades EaD nos horários do calendário presencial. **(2.3) Alteração de férias:** A Direção encaminhou as alterações de férias solicitadas por servidores, conforme determinação da PROGEP. **(2.4) Áreas e supra-áreas para concurso:** os coordenadores e chefes de área deverão enviar as áreas e supra-áreas para os próximos concursos docentes que venham a ocorrer. **(2.5) Oferta de Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no CLC:** solicitou-se aos coordenadores que fizessem a divulgação das ofertas das atividades de ensino, pesquisa e extensão disponibilizadas nos diversos projetos do CLC. O professor Bernardo comunicou que a CaExt estava iniciando uma campanha de divulgação dos projetos em vigência e solicitou a colaboração na divulgação das ações para a comunidade. **(3) Processo 23110 014322/2020-46 – Pedido de oferta de 02 disciplinas no PPGL por parte do prof. Eduardo.**

A diretora iniciou a discussão lembrando que o CCLC havia deliberado que os professores efetivos ofertariam somente uma disciplina no CA. No entanto, os docentes poderiam ministrar mais de uma disciplina, desde que o total da carga horária não ultrapassasse quatro horas, não sendo considerada nesse cômputo a disciplina “Seminário de Dissertação”, do PPGL. No caso da existência de casos excepcionais, novas deliberações do Conselho poderiam ser solicitadas. Disse que seus posicionamentos eram balizados pelas decisões do CCLC e que as licenciaturas duplas do CLC possuíam diferenças em relação ao número de professores e liberação para qualificação: como exemplo, utilizou as áreas de Francês e Inglês, além de outras áreas. Nesse sentido, lembrou que a Professora Flávia não pôde afastar-se para Pós-Doc, pois seus colegas de área não conseguiram dividir sua CH por carência de professores e que, no calendário suspenso, havia disciplina a descoberto no Curso de Inglês e a não divisão das turmas com grande quantidade de alunos. Já nos cursos de Francês e Espanhol, as colegas Maristela e Aline afastaram-se para qualificação e as respectivas áreas dividiram a carga horária de suas disciplinas. Mencionou, ainda, que inúmeras vezes, a atual Coordenadora de Curso e a ex-Cordenadora dirigiram-se à Direção manifestando sua preocupação em relação ao assunto. A professora Giovana fez considerações a respeito do solicitado no processo, informando que, até então, por razões desconhecidas, a área de Literatura do PPGL não havia ofertado nenhuma disciplina obrigatória para a turma de doutorandos com ingresso em 2018. Em seguida, leu um documento enviado pelo professor Eduardo ao CCLC e anexado ao processo, onde ele se comprometia a não prejudicar a Graduação, mesmo assumindo duas disciplinas no PPGL, em razão da necessidade de ofertar disciplinas obrigatórias da área de Literatura. Em seguida, o acadêmico

Santiago leu a correspondência dos doutorandos do Programa, também incluída no processo, corroborando a importância para o PPGL da oferta das duas disciplinas ministradas pelo professor Eduardo. Após ampla discussão, a professora Vanessa colocou em votação a solicitação do PPGL, ressaltando dois pontos que haviam sido tratados na reunião: 1) as disciplinas obrigatórias do PPGL, inexplicavelmente não ofertadas em 2018 e 2019, poderiam acarretar prejuízo aos alunos e ao Programa; 2) o comprometimento do professor Eduardo com a Graduação através de documento ao Conselho. Em regime de votação, os Conselheiros foram unanimemente favoráveis ao pedido. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho do Centro de Letras e Comunicação presentes à reunião.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DOUMID DAMASCENO**, Diretora, Centro de Letras e Comunicação, em 22/06/2020, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA FERREIRA MOZZILLO**, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit., em 22/06/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO KOLLING LIMBERGER**, Professor do Magistério Superior/Adjunto, em 22/06/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES DUARTE**, Professor do Magistério Superior/Adjunto, em 22/06/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA BOLIVAR LEBEDEFF**, Professor do Magistério Superior/Adjunto, em 22/06/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOUZA DA CRUZ**, Professor do Magistério Superior/Adjunto, em 22/06/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELANO JADER CAVALCANTE RIBEIRO**, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Letras - Português e Alemão, em 22/06/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ROSANE CARRET MACHADO**, Chefe, Núcleo Administrativo - CLC, em 22/06/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINA AVILA PEREIRA**, Professor do Magistério Superior/Adjunto, em 22/06/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA IOST VINHAS**, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Letras - Português, em 22/06/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA KABKE PINHEIRO**, Coordenadora de Curso de Graduação Substituta, Colegiado do Curso de Letras - Português e Inglês, em 22/06/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEIVIDI SILVA BLANK, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Letras - Português e Francês**, em 22/06/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BRANCO DE ARAUJO BRAUNER, Diretor Adjunto**, em 22/06/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR BESKOW VARGAS, Técnico em Audiovisual**, em 22/06/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PEDERZOLLI CAVALHEIRO RECUERO, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Letras - Português e Espanhol**, em 22/06/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTIANE KAHMANN, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 22/06/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980703** e o código CRC **D8D7B523**.